

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí
Contratada: BUSINESS CELL – BCP S/A - CLARO
Serviços: Serviços de Telefonia Celular
Valor R\$ 216,68 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), ou acréscimos, mensal.
Rubrica: 3.1.32.06 – Despesas com telefonemas.
Validade: 18 (dezoito) meses a partir de 15/05/06

P. P. 3147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

CONTRATANTE: Maternidade Dona Evangelina Rosa
CONTRATADAS: Medical, Masif.
OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar conforme contratos.
FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preço – SRP, Liberação No. 2194/2006 – CEL/SEAD e Lei No. 8.666/93.
VALOR: R\$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)

João Airton Santos Porto
Presidente da Comissão de Licitação

Dra. Oneide Angélica M. dos Santos Rocha
CRM-631 CPF-066.930.753-04
Diretora da Maternidade Dona Evangelina Rosa

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços No. 027/06

OBJETO: Fardamento e calçado
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
12/09/06 às 15:00h
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Av. Higino Cunha, 1552, Ilhotas – Sul, Sala da CPL
De 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h
E-mail: maternidadeer@hotmail.com

João Airton Santos Porto
Presidente da Comissão de Licitação

Dra. Oneide Angélica M. dos Santos Rocha
Diretora Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa

P. P. 3139

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

RESUMO TERMO DE REPASSE

Espécie: Termo de Repasse Nº 006. **Partes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação Guadalupe de Vaquejada - Piauí Verba de patrocínio para cobertura de despesas devidamente comprovadas; **Motivo:** Ação de interesse público depois de avaliada a conveniência e oportunidade, parte beneficiária; **Processo Administrativo:** 15.000-3201/06 **Recurso:** **Financeiro:** Tesouro Estadual – efetuado diretamente aos beneficiários, na conta de nº 7799-2, agência 3679-X, Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Data da Firmatura:** 24/08/2006 **Foro Eleito:** Cidade e Comarca de Teresina-PI; **Signatários:** **Élcio Manoel Portela Martins** – Secretário-SDR, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina-PI e a Associação Guadalupe de Vaquejada – Piauí com sede Praça César Cals, Centro município de Guadalupe s/n, Piauí CNPJ Nº 86.789.054/0001-01.

P. P. 3141

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - ATR

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, situada a rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi – Recife/PE, com atividade de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR/PI, a Autorização de Transporte de Resíduos – ATR, para transportar 12.000 (doze mil) litros de óleo isolante usado, das suas instalações em Teresina/PI, sito, a Av. Henry Wall de Carvalho, 4282, Bairro Saci para a Estação de Tratamento de Óleo , situada à Av. San Martin, 1.450, Bongi.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR/PI..

Engº José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção

P. P. 3140

A Colônia de Pescadores de Luiz Correia situada na rua Laurentino Araújo nº. 130, neste Município torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR, as licenças:

- 1- Licença Prévia (LP)
- 2– Licenças Instalação (LI)
- 3– Licenças Operação (LO)

Para construção de uma Fábrica de Gelo, com área de 55,10 m², no Município de Luiz Correia – Pi

P. P. 3143

LICENÇA AMBIENTAL

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Malhada de Areia, CNPJ nº 02.337.904/0001-32, com sede no município de Campo Largo do Piauí, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para recuperação de estrada vicinal no trecho que liga o povoado Costa à sede do município de Campo Largo do Piauí-PI.

P. P. 3142

Edital

Érico Rodrigues Gomes, residente na Praça Domingos Mourão Filho, Nº 516, Centro, município de Pedro II - Piauí, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Lavra Garimpeira da substância mineral Opala, na Localidade Roça dos Pereira, zona rural do município de Pedro II – Piauí.

P. P. 3135

ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2006

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto na Resolução TCE nº 2643-A, de 13 de setembro de 1999, faz saber que estarão abertas, no Edifício Sede, situado na Av. Pedro Freitas, 2.100 – Bairro São Pedro, CEP nº 64.018-200, em Teresina-PI, no período de **04 a 15 de setembro de 2006**, no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas, as **INSCRIÇÕES** para **TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior nas áreas de **Direito, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Ciências da Computação e Ciências Econômicas** vinculados ao ensino público ou privado, devidamente reconhecidos, cujos programas seguem anexos ao presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.1. A sua realização ficará a cargo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, obedecido ao que, a respeito, dispuser este Edital.

2. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e o Tribunal, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 6.494/77, regulamentada pelo Decreto nº 84.947/82.

3. O Estágio terá validade de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez, a critério do Tribunal, por até 06 (seis) meses, desde que o término do primeiro período não ocorra após findo o prazo de validade deste Teste.

3.1. Ocorrerá a sua cessação:

- a) automaticamente, decorrido o prazo de validade;
- b) *ex-officio*, no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na unidade e/ou na Instituição de Ensino, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, não incluída a prorrogação;
- c) a pedido do estagiário;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- e) pelo não comparecimento à unidade onde se realizar o estágio, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês, bem como aquele que faltar, sem motivo justificado, por quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período completo do estágio;
- f) pela interrupção ou conclusão do curso na Instituição de Ensino que o indicou ao estágio.